

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 13 /88

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2359/86-02 - Sub-Reitoria de Pesquisa e Pos-Graduação; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas,

RESOLVE:

Art. 19 - Criar, na Universidade, um Fundo de Incentivo à Pesquisa - FIP vinculada à Sub-Reitoria de Pesquisa e Pos-Graduação.

Paragrafo Unico - Os recursos destinados ao Fundo terão as seguintes fontes:

- 1 Alocados do Tesouro.
- 2 Referentes a uma aliquota de 15% do orçamento global dos projetos de cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento, dotados de arrecadação propria e destinados à clientela externa aos quadros da UFES.
- 3 Gerados internamente através de atividades coordenadas pela SRPPG/UFES.
- 4 Obtidos a partir de Convênios com empresas e/ou com entidades de fomento à posquisa.
- 5 Provenientes de doações de pessoas físicas ou juridicas interessadas em incentivar a pesquisa, em suas varias modalidades, dentro da UFES.

Art. 29 - Fica delegada competência à Câmara de Pesquisa e Pos-Graduação da Sub-Reitoria de Pesquisa e Pos-Graduação para elaborar as Normas que regulamentarão o Fundo ora criado, as quais deverão ser submetidas à apreciação deste Conselho.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE MAIO DE 1988

ROMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE